PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 278, DE 14 DE OUTUBRO DE 1992

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 221, DE 05 DE MARÇO DE 1990, QUE MODIFICA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. O ítem 3, do inciso III, do art. 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.

.

.

III.....

.

.

.

03 - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista - EMHUR".

Art. 2º. O inciso V do art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º.....

.

.

.

/...

V - Departamento Agro-Florestal".

Art. 3º. O Parágrafo Único do art. 23, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23.....

Parágrafo Único. O Departamento Agro-Florestal é responsável pela elaboração, implantação e execução de Projetos de Agricultura e Arborização Urbana, competindo-lhe ainda, observar as diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor".

Art. 4º. O inciso IV do art. 25, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25.....

.

.

.

IV - A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista-RR, EMHUR, dotada de personalidade Jurídica de direito privado, com patrimônio próprio e autonomia administrativa e financeira, criada pela Lei Municipal nº 245, de 07 de novembro de 1991, tendo como objeto a execução de programas de obras, de desenvolvimento de áreas urbanas, bem como o estudo, elaboração e construção de habitação de interesse social".

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, 14 de outubro de 1992.

BARAC BENTO
PREFEITO